Diário Oficial do município

salto.sp.gov.br

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Sábado, 25 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 319

Distribuição Eletrônica

Publicação Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

Campanha de Vacinação Antirrábica acontece neste sábado

A Secretaria da Saúde, por meio do Departamento de Zoonoses, realiza no sábado (25), a Campanha de Vacinação Antirrábica para cães e gatos. A vacinação será das 9h às 16h, no Cras Santa Cruz Avenida Princesa Isabel, 1576; Unidade de Educação Infantil I, Rua Penápolis, 365 - Jardim Marília; Paróquia Nossa Senhora Aparecida, Rua Roque Lazzazera, 507 – Jd. Cecap.

O Departamento de Zoonoses orienta para que os donos de cães levem os animais de estimação com
guia. No caso de cães mais agressivos, é necessária a utilização de focinheira. Em relação aos gatos, os donos precisam levá-los em caixas de transporte ou enrolados em toalha para evitar transtornos no local de vacinação.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Gabinete do Prefeito	2
Secretaria de Administração	11

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.771, DE 24 DE MAIO DE 2019.
(Autoria do Vereador Cícero Grajeiro Landim)

"Dispõe sobre instituir a obrigatoriedade aos estabelecimentos comerciais com gêneros alimentícios em usar e fornecer gratuitamente aos seus clientes apenas canudos de papel biodegradável e ou reciclável individualmente e hermeticamente embalados com material semelhante, vedando a utilização de canudos plásticos".

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica instituído a obrigatoriedade aos restaurantes, lanchonetes, bares, quiosques, hotéis e similares e vendedores ambulantes da Estância Turística de Salto a usar e fornecer aos seus clientes apenas canudos de papel biodegradável e/ou reciclável individualmente e hermeticamente embalados com material semelhante, ficando expressamente vedada a utilização de canudos plásticos.

Art. 2º. O descumprimento ao disposto na presente Lei sujeitará os infratores as seguintes penalidades:

a) Na primeira autuação, advertência e intimação para cessar a irregularidade em 30 dias;

b) Na segunda autuação, multa no valor de R$300,00 (trezentos reais).

Art. 3º. Na reincidência, será cobrada multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 4°. A presente Lei Municipal entrará em vigor em 180 (cento e oitenta dias) de sua publicação para as adaptações cabíveis, revogando as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 24 de maio de 2019 – 320º da Fundação.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova
Salto – SP – CEP 13.322-900
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 125, DE 24 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre crédito adicional no valor de R$ 150.000,00 e dá outras providências".

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, II, § 1°, alínea "e" da Lei n° 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação:

03	**SAAE**			
03.01.01	**SAAE**			
03.01.01	300000	Despesas Correntes		
03.01.01	330000	Outras Despesas Correntes		
03.01.01	339030.17.512.008.2.004.04.11000	Material de Consumo	(Ficha 12)	R$ 150.000,00

Art. 2º. O recurso para cobertura do presente crédito é proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

03	**SAAE**			
03.01.01	**SAAE**			
03.01.01	400000	Despesas de Capital		
03.01.01	440000	Investimentos		
03.01.01	449052.17.512.008.2.004.04.11000	Equipamentos e Material Permanente	(Ficha 9)	R$ 150.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.
Aos 24 de maio de 2019 – 320º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova
Salto – SP – CEP 13.322-900
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 126, DE 24 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre crédito adicional no valor de R$ 994.039,45 e dá outras providências".

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, VI, § 1°, alínea "f" da Lei n° 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica aberto na Secretaria de Finanças, uma transposição, no valor de R$ 994.039,45 (novecentos e noventa e quatro mil, trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) destinados ao reforço das seguintes dotações:

03	**SAAE**			
03.01.01	**SAAE**			
03.01.01	300000	Despesas Correntes		
03.01.01	310000	Pessoal e Encargos Sociais		
03.01.01	319011.17.512.008.2.000.04.11000	Vencimentos e vantagens fixas	(Ficha 1)	R$ 479.519,73

03	**SAAE**			
03.01.01	**SAAE**			
03.01.01	300000	Despesas Correntes		
03.01.01	310000	Pessoal e Encargos Sociais		
03.01.01	319013.17.512.008.2.000.04.11000	Obrigações Patronais	(Ficha 2)	R$ 265.906,70

03	**SAAE**			
03.01.01	**SAAE**			
03.01.01	300000	Despesas Correntes		
03.01.01	330000	Outras Despesas Correntes		
03.01.01	339047.17.512.008.2.008.04.11000	Obrigações Tributárias e Contributivas	(Ficha 5)	R$ 25.000,00

03	**SAAE**			
03.01.01	**SAAE**			
03.01.01	300000	Despesas Correntes		
03.01.01	330000	Outras Despesas Correntes		
03.01.01	339039.17.512.008.2.004.04.11000	Outros serviços de terceiros – P. J.	(Ficha 10)	R$ 138.893,69

03	**SAAE**			
03.01.01	**SAAE**			
03.01.01	300000	Despesas Correntes		
03.01.01	330000	Outras Despesas Correntes		
03.01.01	339030.17.512.008.2.005.04.11000	Material de Consumo	(Ficha 13)	R$ 84.719,33

Art. 2º. O recurso para cobertura do presente crédito é proveniente da anulação parcial das seguintes dotações:

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova
Salto – SP – CEP 13.322-900
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

03	**SAAE**			
03.01.01	**SAAE**			
03.01.01	300000	Despesas Correntes		
03.01.01	330000	Outras Despesas Correntes		
03.01.01	337170.17.512.008.2.001.04.11000	Contribuições - Transferência a Consórcios	(Ficha 3)	R$ 94.039,45

03	**SAAE**			
03.01.01	**SAAE**			
03.01.01	400000	Despesas de Capital		
03.01.01	440000	Investimentos		
03.01.01	449051.17.512.008.2.003.04.11000	Obras e Instalações	(Ficha 7)	R$ 300.000,00

03	**SAAE**			
03.01.01	**SAAE**			
03.01.01	400000	Despesas de Capital		
03.01.01	440000	Investimentos		
03.01.01	449052.17.512.008.2.003.04.11000	Equipamentos e Material Permanente	(Ficha 8)	R$ 600.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.
Aos 24 de maio de 2019 – 320º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova
Salto – SP – CEP 13.322-900
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 127, DE 24 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre crédito adicional no valor de R$ 198.400,00 e dá outras providências".

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5° da Lei n° 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Origem:

Dotação: 02.12.02.339039.23.122.0013.2.644.01.110000 (Ficha 392)

Dotação: 02.12.02.449051.23.695.0013.2.644.02.100062 (Ficha 699)

Destinação:

Dotação: 02.12.02.339039.23.122.0013.2.644.02.100062

Dotação: 02.12.02.449052.23.695.0013.2.644.02.100062

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, II, § 1°, alínea "e", da Lei n° 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional, no valor de R$ 198.400,00 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos reais) destinado ao reforço das seguintes dotações:

12	**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**			
02.12.02	**DEPARTAMENTO DE TURISMO**			
02.12.02	400000	Despesa de Capital		
02.12.02	440000	Investimentos		
02.12.02	449052.23.695.0013.2.644.02.100062	Equipamentos e Material Permanente		R$ 44.100,00

12	**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**			
02.12.02	**DEPARTAMENTO DE TURISMO**			
02.12.02	300000	Despesa Corrente		
02.12.02	330000	Outras Despesas Correntes		
02.12.02	339039.23.122.0013.2.644.02.100062	Outros Serviços de Terceiros - P.J.		R$ 74.300,00

11	**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**			
02.11.02	**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
02.11.02	300000	Despesa Corrente		
02.11.02	330000	Outras Despesas Correntes		
02.11.02	339030.08.244.0006.2.639.05.500008	Material de Consumo	(Ficha 286)	R$ 80.000,00

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova
Salto – SP – CEP 13.322-900
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação das seguintes dotações:

12	**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**			
02.12.02	**DEPARTAMENTO DE TURISMO**			
02.12.02	400000	Despesa de Capital		
02.12.02	440000	Investimentos		
02.12.02	449051.23.695.0013.2.644.02.100062	Obras e Instalações	(Ficha 699)	R$ 118.400,00

06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**			
02.06.08	**EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**			
02.06.08	300000	Despesa Corrente		
02.06.08	330000	Outras Despesas Correntes		
02.06.08	339039.12.365.0002.2.659.01.210000	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	(Ficha 101)	R$ 80.000,00

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.
Aos 24 de maio de 2019 – 320º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova
Salto – SP – CEP 13.322-900
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 128, DE 24 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre crédito adicional no valor de R$ 2.380.000,00 e dá outras providências".

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, II, § 1º, h da Lei n° 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional, no valor de **R$ 2.380.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta mil reais)** destinado as seguintes dotações:

14	**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**			
02.14.02	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**			
02.14.02	300000	Despesa Corrente		
02.14.02	330000	Outras Despesas Correntes		
02.14.02	339030.26.122.0003.2.623.01.400001	Material de Consumo	(Ficha 470)	R$ 1.190.000,00

14	**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**			
02.14.02	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**			
02.14.02	300000	Despesa Corrente		
02.14.02	330000	Outras Despesas Correntes		
02.14.02	339039.26.122.0003.2.623.01.400001	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	(Ficha 475)	R$ 1.190.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles decorrentes do excesso de arrecadação estimado para o exercício de 2019.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.
Aos 24 de maio de 2019 – 320º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MARIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova
Salto – SP – CEP 13.322-900
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 129, DE 24 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre remanejamento no valor de R$ 213.120,00 e dá outras providências".

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5° da Lei n° 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Origem:

Dotação: 02.05.01.449052.04.122.0001.2.607.01.110000 (Ficha 53)

Destinação:

Dotação: 02.05.01.449061.04.122.0001.2.607.01.110000

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, VI, § 1°, alínea "f", da Lei n° 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional, no valor de R$ 213.120,00 (duzentos e treze mil, cento e vinte reais) destinado ao reforço das seguintes dotações:

05	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
02.05.01	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS**			
02.05.01	400000	Despesa de Capital		
02.05.01	440000	Investimentos		
02.05.01	449061.04.122.0001.2.607.01.110000	Aquisição de Imóveis		R$ 113.120,00

12	**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**			
02.12.01	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO**			
02.12.01	300000	Despesa Corrente		
02.12.01	330000	Outras Despesas Correntes		
02.12.01	339039.23.122.0014.2.645.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	(Ficha 323)	R$ 100.000,00

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

05	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
02.05.01	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS**			
02.05.01	900000	Reserva de Contingência		
02.05.01	990000	Reserva de Contingência		
02.05.01	999999.28.846.0001.9.999.01.110000	Reserva de Contingência	(Ficha 56)	R$ 113.120,00

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova
Salto – SP – CEP 13.322-900
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO			
02.12.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO			
02.12.02	300000	Despesa Corrente		
02.12.02	330000	Outras Despesas Correntes		
02.12.02	339039.23.122.0013.2.644.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	(Ficha 392)	R$ 100.000,00

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.
Aos 24 de maio de 2019 – 320º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Secretaria de Administração

Edital – Pregão Presencial nº 31/2019
Processo Administrativo nº 2247/2019
Cota Reservada ME/EPP

Encontra-se aberta licitação visando contratação de empresas, com cota reservada para ME/EPP, para fornecimento e instalação de equipamentos (médico, enfermagem, odontológico e fisioterápico), para as Unidades Básicas e Especializadas de Saúde, conforme especificações e quantidades relacionados ao Anexo I do edital, a cargo da Secretaria de Saúde.

Data para credenciamento e entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação – até às 09hs do dia 07 de junho de 2019, no Setor de Licitações – Secretaria da Administração, Paço Municipal, em sessão pública.

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura: www.salto.sp.gov.br. Acesso Rápido – Licitação.

Caso prefira obter cópia do Edital diretamente na Prefeitura, o interessado deverá recolher uma taxa de R$ 20,00(vinte reais), no prédio do Atende Fácil, sito à Rua José Revel, nº 270, Centro e, após dirigir-se ao Setor de Licitações, à Rua Nove de Julho nº 1053, Vila Nova, das 8h00 às 16h30m, para retirada do mesmo.

Estância Turística de Salto, 24 de maio de 2019.

Flavio Francisco Vitale Filho

Secretário de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, pela Divisão de Recursos Humanos, torna público a relação dos candidatos ao emprego, considerados aptos na avaliação psicológica a que foram submetidos em 16 de maio de 2019.

CONCURSO PÚBLICO 01/2015 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

HELEN ROSA DOS SANTOS SILVA

ANA CELIA VIEIRA ANTUNES

JANAINA FONSECA DE OLIVEIRA

A listagem completa dos resultados da avaliação psicológica aqui noticiada encontra-se à disposição do candidato avaliado na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura.

Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, que será publicado no Diario Oficial do Município e, por afixação, no quadro próprio de avisos da Prefeitura da Estância Turística de Salto.

Salto, 25 de maio de 2019 – Camila Soares Martins de Souza – Divisão de R.H

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL N.°02/2019
ATO AUTORIZATÓRIO PORTARIA N.°213/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º5565/2019
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, informa que o período de inscrição do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** acima nomeado fica prorrogado da seguinte forma:

Divulgação do Edital	18/05/2019		
Período de Inscrições	20/05/2019	até	31/05/2019
Publicação da Pontuação	04/06/2019		
Recurso da Pontuação	05/06/2019	até	06/06/2019
Divulgação de Classificação Final	07/06/2019		

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto, 25 de maio de 2019.

Flávio Francisco Vitale Filho

Secretário Municipal de Saúde

Monique Vidal Neves de Castro

Secretária Municipal de Administração

Tomada de Preços nº 12/2019
Processo Administrativo nº 13035/2018
Julgamento de Proposta

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação e adequações na Unidade de Educação Infantil do Jardim Marília, sito a Rua Penápolis – S/N – Jardim Marília - Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários, a cargo da Secretaria de Educação, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentaria e os Projetos anexos ao edital.

A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora do presente certame a empresa CPO Projetos e Obras Ltda, no valor global da contratação de R$ 552.856,23 (quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos) e classifica as empresas RM & Mollon Construtora Ltda ME, Revide Serviços Técnicos de Engenharia Ltda ME, RVV Construções e Empreendimentos Ltda, Maxfox Ltda, Construtora Roy Ltda, Vasconcelos Fernandes Construtora Eireli – EPP, Romme Construtora Ltda EPP, Casagrande Serviços e Construções Ltda, Construdaher Construções e Serviços Ltda, L & T Empreendimentos e Construções Ltda e Construmart Construção Civil Eireli com a segunda, terceira, quarta,

quinta, sexta, sétima, oitava, nova, décima, décima primeira e décima segunda melhores propostas respectivamente.

Fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis, para eventuais interposições de recursos, conforme art. 109, “b” da Lei 8666/93.

Salto(SP), 24 de maio de 2019.

Harley Francisco Sampaio

Presidente da Comissão

Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2368/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2019

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação e reformas na Unidade de Educação Infantil Vila Norma, sito a rua João Ramalho, n.º 100, Vila Norma - Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários, a cargo da Secretaria de Educação.

Na qualidade de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, devidamente autorizada, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 08/2001, nos termos do inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO E ADJUDICO o objeto da presente licitação à concorrente Construtora Gracioli Eireli - EPP, no valor global da contratação de R$ 989.322,32(novecentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos).

Fernanda Cristina de Almeida Barbutto

Secretária de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 978/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de reforma do Centro de Especialidades Médicas, localizado na Rua Holanda – S/N – Jd. Celani I, no Município de Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários, a cargo da Secretaria de Saúde.

Na qualidade de SECRETÁRIO DE SAÚDE, devidamente autorizado, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 08/2001, nos termos do inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO E ADJUDICO o objeto da presente licitação à concorrente Vasconcelos Fernandes Construtora Ltda, no valor global da contratação de R$ 422.450,11 (quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e onze centavos).

Flávio Francisco Vitale Filho

Secretário de Saúde